

RESOLUÇÃO nº 07 do Comitê das Bacias do Alto I guaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 31 de janeiro de 2014 Aprova alteração do percentual de aplicação dos recursos da cobrança definidos no Plano de Intervenções da Bacia e dá outras providências.

O COMITÊ DAS BACIAS DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.130, de 27 de dezembro de 2012, e

Considerando que o Plano das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira foi aprovado em 13 de novembro de 2013, conforme a Resolução 06/2013 - COALIAR;

Considerando o Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do Alto Iguaçu que dá diretrizes para ações e obras de contenção de cheias para a bacia do Alto Iguaçu;

Considerando a liberação de recursos não onerosos pelo Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais do Ministério das Cidades, para execução de obras de contenção de cheias previstas no Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do Alto Iguaçu;

Considerando a necessidade de recursos para elaboração de pré-projetos para as obras contempladas no referido Plano para as bacias do rio Palmital, do Arroio Mascate e do rio Ressaca, resolve:

- Art. 1°. Aprovar a alteração do percentual de aplicação dos recursos da cobrança definidos no Plano de Intervenções da Bacia constante do Plano das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira.
- §1º O percentual de aplicação dos recursos da cobrança para o Programa 1- Gerenciamento dos Recursos Hídricos GRH fica definido como 39% para o ano de 2014.
- §2º O percentual de aplicação dos recursos da cobrança para o programa 5 Prevenção e Defesa contra Eventos Hidrológicos Extremos PDEHE fica definido como 12% para o ano de 2014.
- **Art. 2°.** Aprovar, em caráter excepcional, a liberação de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) dos recursos advindos da cobrança pelo direito de



uso da água das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira para a elaboração de pré-projetos para as obras contempladas no Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais do Ministério das Cidades, para as bacias do rio Palmital, do Arroio Mascate e do rio Ressaca, pelo Instituto das Águas do Paraná.

Art. 3º. O Instituto das Águas do Paraná apresentará, em reunião do COALIAR, prestação de contas referente á utilização dos referidos recursos até o dia 30 de junho de 2014.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ingrid Illich Muller
Presidente
Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e
Afluentes do Alto Ribeira

Ricardo Lamberti de Faria
Vice-Presidente
Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e
Afluentes do Alto Ribeira